



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Roda da Sorte - Emoção Acelerada

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 04.028969/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SUPERMERCADO DELTA MAX LTDA
Endereço: MONSENHOR MARTINHO SALGOT Número: 471
Bairro: VILA AREAO Município: PIRACICABA UF: SP CEP:13414-040
CNPJ/MF nº: 00.286.528/0001-79

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Araras/SP Boituva/SP Cerquilha/SP Charqueada/SP Itu/SP Piracicaba/SP Porto Feliz/SP Salto/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

07/09/2023 a 04/12/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

07/09/2023 a 30/11/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Para participar da promoção, o consumidor deverá estar cadastrado no Programa de Fidelidade "Clube Classe A" do Delta Supermercados, adquirir qualquer um dos produtos participantes da lista anexa, que são comercializados nas filiais físicas e no e-commerce da PROMOTORA, e no momento de passar pelo caixa da loja física deverá informar o seu cpf, quando será avisado pelo operador de caixa que na compra de qualquer produto participante da promoção, o consumidor terá direito a 01 (um) número da sorte para cada produto participante que adquiriu dentro da mesma compra. Para as compras no e-commerce, basta o cliente comprar qualquer produto participante da promoção que será gerado 01 (um) número da sorte para cada produto participante adquirido dentro da mesma compra. Fica esclarecido que medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, não participam desta promoção, conforme artigo 10 do Decreto nº 70.951/72 O(s) número(s) da sorte que teve direito será(ão) emitido(s) digitalmente e será(ão) visualizado(s) pelo consumidor no website www.classea.deltasuper.com.br ou no aplicativo "Delta Classe A", ao fazer login com o seu usuário e senha. Haverá um extrato contendo a quantidade de números da sorte gerados dentro do período de participação da promoção. O período para participação da promoção será das 00:00 (zero horas) do dia 07/09/2023 às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 30/11/2023. O sistema dos caixas das filiais da PROMOTORA é integrado com o site da promoção com comunicação sincronizada eletronicamente. O consumidor que ainda não se cadastrou no Programa de Fidelidade "Clube Classe A" da PROMOTORA, poderá acessar através do website www.classea.deltasuper.com.br ou fazer o download do aplicativo "Delta Classe A" e escolher a opção "Cadastre-se", onde deverá preencher obrigatoriamente os seguintes dados pessoais: nome completo, número do CPF/MF, sexo, data de nascimento, indicar um endereço de e-mail válido, confirmar o endereço de e-mail indicado, número de celular com DDD, CEP, o seu endereço completo, além de criar uma senha de acesso e uso pessoal e intransferível, repetir a senha criada, flegar a opção "Li e aceito os termos do programa" e escolher entre os canais SMS ou e-mail para ativar o seu cadastro. A ativação deverá ser realizada clicando no link que será enviado no canal escolhido no momento da criação do cadastro. No momento que o consumidor confirmar no link enviado pelo e-mail ou SMS do Programa de Fidelidade "Clube Classe A" da PROMOTORA, validando assim o respectivo cadastro, o consumidor estará apto a participar da promoção. A promotora também disponibiliza ao consumidor realizar um pré-cadastro do Programa de Fidelidade "Clube Classe A" no ponto de venda das filiais físicas, porém, este pré-cadastro não habilita o consumidor para participar da promoção e obter números da sorte mesmo que realize a compra dos produtos participantes. Para que este consumidor participe da promoção é necessário que o cadastro seja finalizado através do link que será enviado via SMS minutos após a realização do pré-cadastro. Após o cliente finalizar o cadastro via link as próximas compras que contenham produtos participantes gerarão os números da sorte. Serão sorteados 6 clientes, sendo 2 em outubro, 2 em novembro e 2 em dezembro, que serão contemplados com 1 vale-compras de R\$ 5.000,00 (validade 1 ano à partir da data da entrega do prêmio) por cliente, válido para compras somente nas lojas físicas da Rede Delta. Estes 6 clientes sorteados estarão selecionados para participar do evento, que será realizado no dia 09/12/2023 na final do Bongue localizada em Piracicaba/SP, onde ocorrerá a definição do ganhador do prêmio final, quando apenas 1 dentre os 6 selecionados ganhará 1 veículo Ford Ranger XLS 2.2 Diesel 4x4 AT. Ano Fabr./Mod: 2023/2023 Cor: Preto Gales. Cada cliente somente poderá ser contemplado uma vez durante toda a promoção. A idade mínima para participação da promoção é de 16 anos, sendo necessário apenas atender aos critérios presentes nesse regulamento. Porém, caso o contemplado seja de idade inferior a 18 anos, será necessária a presença de um responsável legal no momento da entrega do prêmio.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

500

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 09/10/2023 09:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/09/2023 00:00 a 05/10/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 07/10/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida MONSENHOR MARTINHO SALGOT NÚMERO: 471 BAIRRO: VILA AREAO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Vale-Compras (Para utilização em qualquer uma das lojas da Rede Delta Supermercados com validade de 1 ano à partir da data de entrega do prêmio)	5.000,00	10.000,00	0	499	1

DATA: 06/11/2023 09:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/09/2023 00:00 a 02/11/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 04/11/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida MONSENHOR MARTINHO SALGOT NÚMERO: 471 BAIRRO: VILA AREA0

MUNICÍPIO: Piracicaba UF: SP CEP: 13414-040

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala da administração central rede

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Vale-Compras (Para utilização em qualquer uma das lojas da Rede Delta Supermercados com validade de 1 ano à partir da data de entrega do prêmio)	5.000,00	10.000,00	0	499	1

DATA: 04/12/2023 09:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/09/2023 00:00 a 30/11/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 02/12/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida MONSENHOR MARTINHO SALGOT NÚMERO: 471 BAIRRO: VILA AREA0

MUNICÍPIO: Piracicaba UF: SP CEP: 13414-040

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala da administração central rede

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Vale-Compras (Para utilização em qualquer uma das lojas da Rede Delta Supermercados com validade de 1 ano à partir da data de entrega do prêmio)	5.000,00	10.000,00	0	499	1
1	Carro Ford Ranger XLS 2.2 Diesel 4x4 AT. Ano Fabr./Mod: 2023/2023 Cor: Preto Gales (Prêmio referente ao evento final que ocorrerá em 09/12/23, a apuração para o sorteio desse prêmio não tem vínculo com o sorteio da loteria federal).	205.000,00	205.000,00	0	499	2

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
7	235.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 8 números, sendo que os 3 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 112/12.345 = 112(série); 12.345 (elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série:

A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao terceiro prêmio;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro contemplado este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Cada apuração possui uma quantidade pré-determinada de clientes sorteados. Serão sorteados 6 clientes em toda a rede do Delta Supermercados (12 lojas) no período de 3 meses, 2 por mês. Não há limite de sorteado por loja, podendo sair 2 ou mais sorteados da mesma unidade do Delta. As compras realizadas na unidade de Itu gerarão números da sorte desde que sejam geradas antes da data de finalização da campanha. Os sorteados ganharão 1 vale-compras no valor de R\$5.000,00 (validade 1 ano à partir da data da entrega do prêmio) e a seleção para a participação do evento final para concorrer ao Carro Ford Ranger XLS 2.2 Diesel 4x4 AT. Ano Fabr./Mod: 2023/2023 Cor: Preto Gales. Caso o número da sorte contemplado seja de um participante já contemplado durante esta promoção, este participante não será contemplado novamente, sendo assim, será considerado ganhador o número da sorte posterior, desde que atenda a condição citada acima. Estas condições acima serão seguidas até que todos os prêmios sejam distribuídos para todas as filiais participantes.

Exemplo (mês 1):

Número da sorte contemplado: 131/55884

131/55884 – número da sorte da filial Cerquilha – Prêmio da ordem 1

131/55885 – número da sorte da filial Cerquilha – Prêmio da ordem 1

131/55886 – número da sorte da filial Salto – Todos os prêmios para o mês vigente já foram distribuídos, participante não ganha prêmio.

Exemplo (mês 2):

Número da sorte contemplado: 131/55890

131/55890 – número da sorte da filial Cerquilha – Este participante já foi contemplado em outra apuração

131/55891 – número da sorte da filial Boituva – Prêmio da ordem 1 131/55892 – número da sorte da filial Salto – Prêmio da ordem 1

131/55893 – número da sorte da filial Araras – Todos os prêmios para o mês vigente já foram distribuídos, participante não ganha prêmio.

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial final, buscar-se-á os imediatamente inferiores.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior. No caso de se alcançar a série final, buscar-se-á as imediatamente inferiores.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

Mecânica do Evento Final e ganhador do prêmio de ordem 2:

O evento e a escolha do ganhador do prêmio de ordem 2 Carro Ford Ranger XLS 2.2 Diesel 4x4 AT. Ano Fabr./Mod: 2023/2023 Cor: Preto Gales, não tem vínculo com o sorteio da loteria federal.

DATA: 09/12/2023 15:00

PARTICIPANTES: SERÃO OS 6 CLIENTES SORTEADOS NA PRÉ SELEÇÃO NOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO. TODOS OS PARTICIPANTES COMPARECERÃO NA DATA E NO LOCAL DO EVENTO FINAL.

ENDEREÇO: O evento ocorrerá no endereço Av. Jaime Pereira, 1246 BAIRRO: Bongue MUNICÍPIO: Piracicaba UF: SP CEP: 13403-317

- Os 6 participantes sorteados irão escolher, por sorteio, uma sequência numérica de 1 a 6 para determinar a ordem de participação na roleta.
- A roleta conterá letras de A a F, sendo que cada letra corresponderá a uma caixa com a mesma letra adesivada.
- Os 6 participantes irão abrir as caixas simultaneamente.
- Três das caixas conterão uma chave juntamente com o voucher de R\$5000,00 (validade 1 ano à partir da data da entrega do prêmio), enquanto as outras três terão apenas o voucher.
- Os três clientes que encontrarem as chaves tentarão ligar o carro, seguindo a ordem alfabética das letras correspondentes às chaves. O ganhador será aquele que conseguir ligar o carro.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Ficam impedidos de participar da promoção, os diretores, administradores e os funcionários do SUPERMERCADO DELTA MAX LTDA., sujeitos aos atos de desclassificação. Os consumidores participantes da promoção poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

Também nos casos de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção, serão invalidadas as participações. Caso o consumidor esteja incluído na lista daqueles que se encontram proibidos de participar da promoção, em razão da existência de algum vínculo com a PROMOTORA, nos termos estabelecidos acima. Pessoas Jurídicas. Serão desclassificados para concorrer ao prêmio final Carro Ford Ranger XLS 2.2 Diesel 4x4 AT. Ano Fabr./Mod: 2023/2023 Cor: Preto Gales, os participantes que não comparecerem ao evento final que ocorrerá no dia 09/12/2023 às 16h no endereço

Av. Jaime Pereira, 1246 – Bongue Piracicaba / SP – CEP: 13403-317

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A promoção será divulgada nas lojas da PROMOTORA, no site www.deltasuper.com.br/aniversario-2023, nas mídias sociais que a PROMOTORA disponibiliza, bem como em outros meios de livre escolha e responsabilidade da PROMOTORA. O(a) contemplado(a) será informado(a) por contato telefônico, bem como, o seu respectivo nome será divulgado nas lojas participantes da PROMOTORA, bem como no site www.deltasuper.com.br/aniversario-2023, nas mídias sociais que a PROMOTORA disponibiliza, além de outros meios de livre escolha e responsabilidade da PROMOTORA. Em caso de dúvida haverá à disposição dos interessados, o canal de atendimento através do e-mail atendimento@deltasuper.com.br ou do SAC. As dúvidas e controvérsias sobre a promoção comercial serão dirigidas pelos organizadores e

submetidas à SECAP/ME e quaisquer reclamações podem ser dirigidas ao PROCON. Após o término da promoção o nome e o número da sorte do contemplado serão divulgados no mural das lojas da PROMOTORA, no site www.deltasuper.com.br/aniversario-2023, nas mídias sociais que a PROMOTORA disponibiliza, bem como em outros meios de livre escolha e responsabilidade da PROMOTORA, e permanecerá disponível para consulta pelo prazo de 30 dias. Considerando que a internet será o principal veículo de comunicação, a PROMOTORA declara que todas as informações relacionadas a esta promoção constarão sempre do site www.deltasuper.com.br/aniversario-2023

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios são pessoais, intransferíveis e serão entregues no prazo máximo de 30 dias a partir da data da apuração do sorteio. Os prêmios serão entregues sem quaisquer ônus ao contemplado(a), bem como, os custos decorrentes do deslocamento do(a) contemplado (as) até o local definido para a entrega serão reembolsados pela PROMOTORA, desde que o contemplado resida na cidade de uma das filiais da promotora ou em cidades com até 80km de uma cidade com filial Delta. O(a) contemplado(a) deverá apresentar as cópias do seu CPF, RG ou CNH no ato da entrega dos prêmios. No ato da entrega, deverá ainda, assinar o recibo de entrega do prêmio e demais documentos pertinentes à prestação de contas da SECAP/ME. Na hipótese do(a) contemplado(a) ser incapaz, as regras para entrega dos prêmios, assinatura do recibo e demais documentos obedecerão às do Código Civil vigente. Na eventualidade do(a) contemplado(a) vir a falecer antes da entrega dos prêmios, os mesmos serão entregues aos seus sucessores, nos termos da lei, que deverão comprovar tal condição. A responsabilidade do SUPERMERCADO DELTA MAX LTDA., perante o consumidor contemplado encerra-se no momento da entrega dos prêmios, com a assinatura do recibo de recebimento dos prêmios, não cabendo discutir, redefinir as condições e premissas da promoção ou dos prêmios, exceto se quaisquer um dos prêmios vir a apresentar defeito ou vício. Os prêmios a serem distribuídos destinam-se ao(a) contemplado(a) e serão entregues em nome dele(a), sendo vedada sua transferência em qualquer hipótese

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A PROMOTORA não se responsabiliza por eventuais prejuízos que os consumidores possam ter, oriundos da participação na promoção, da aceitação do prêmio, ou ainda, de situações que estejam fora do controle da PROMOTORA, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da empresa. Para tanto, exemplifica-se as seguintes situações, mas sem se limitar a: Por qualquer impedimento do consumidor em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à internet e ao site da promoção; Pelas inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior; Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet; Por danos de qualquer espécie causados em virtude de acesso ao site ou por impossibilidade de acessá-lo; Por perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na internet, e ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do consumidor em relação a seu login e senha pessoal. Este regulamento está disponível no site www.deltasuper.com.br/aniversario-2023 e a participação nesta promoção caracteriza a aceitação pelo consumidor de todos os termos e condições nele descrito. É de responsabilidade da PROMOTORA a identificação do contemplado que terá direito ao prêmio. É de total responsabilidade da PROMOTORA o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste regulamento. O simples ato de participação dos consumidores pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições do regulamento da promoção pelo consumidor e neste ato, o contemplado concorda em ceder gratuitamente, os direitos de uso de sua imagem, sem qualquer ônus para a PROMOTORA, para uso exclusivo na divulgação desta promoção, pelo prazo de 12 meses contados da apuração. A empresa deverá encaminhar à SECAP a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. Fica, desde já, eleito o foro Central da Comarca de domicílio do consumidor para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora de Promoção Comercial, em 23/08/2023 às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador WVO.EPD.JKN



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Roleta dos Prêmios

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 06.028203/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SUPERMERCADO DELTA MAX LTDA
Endereço: MONSENHOR MARTINHO SALGOT Número: 471
Bairro: VILA AREAO Município: PIRACICABA UF: SP CEP:13414-040
CNPJ/MF nº: 00.286.528/0001-79

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Araras/SP Boituva/SP Cerquilha/SP Charqueada/SP Itu/SP Piracicaba/SP Porto Feliz/SP Salto/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

08/09/2023 a 01/12/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

08/09/2023 a 30/11/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Para participar da promoção, é necessário que o consumidor esteja cadastrado no Programa de Fidelidade "Clube Classe A" do Delta Supermercados. A idade mínima para participar é de 16 anos. No entanto, se o ganhador tiver 16 ou 17 anos, será exigida a presença de um responsável legal para resgatar o prêmio.

NÃO PODEM participar dessa promoção:

I - Todos os empregados da(s) Promotora(s), Gestores e Fornecedores.

6.1 LOCAIS PARTICIPANTES:

Somente estarão participando as lojas físicas denominadas "Delta Supermercados". O endereço e horário de funcionamento de cada uma das lojas físicas poderão ser consultados no site <https://www.deltasuper.com.br/lojas/>. Também estará participando o E-Commerce do Delta Supermercados, disponível no site <https://www.deltasuper.com.br/>

I - Fica a ressalva que a filial de Itu/SP estará apta a participar da promoção somente a partir de sua inauguração.

6.2 OBRIGATORIEDADE DE SER MEMBRO DO CLUBE CLASSE A:

Essa promoção é exclusiva para os consumidores que fazem parte do programa de fidelidade "Clube Classe A", oferecido pela Rede Delta Supermercados. Se o consumidor ainda não estiver cadastrado no programa, pode se inscrever através do site www.classea.deltasuper.com.br ou baixar o aplicativo "Delta Classe A" e selecionar a opção "Cadastre-se". Será necessário preencher os seguintes dados pessoais obrigatórios: nome completo, número do CPF, sexo, data de nascimento, endereço de e-mail válido, confirmação do endereço de e-mail, número de celular com DDD, CEP e endereço completo. Além disso, o consumidor deve criar uma senha de acesso pessoal e intransferível, clicar a opção "Li e aceito os termos do programa" e escolher entre receber comunicações por SMS ou e-mail para ativar o cadastro. A ativação deve ser feita clicando no link enviado por e-mail ou SMS. Uma vez que o consumidor confirme o link, validando o cadastro, ele estará apto a participar da promoção de acordo com as condições indicadas no item 6.4 (COMO PARTICIPAR). A promotora também oferece aos consumidores a opção de realizar um pré-cadastro no Programa de Fidelidade "Clube Classe A" nas filiais físicas. No entanto, é importante destacar que esse pré-cadastro não habilita o consumidor a participar da promoção. Para que o consumidor possa participar da promoção, é necessário concluir o cadastro por meio do link enviado via SMS, minutos após o pré-cadastro. Somente as próximas compras do cliente, após a finalização do cadastro através do link, serão elegíveis para participar da promoção, de acordo com as condições indicadas no item 6.4 (COMO PARTICIPAR). Uma vez que o cadastro no Clube Classe A seja concluído e o consumidor informe seu CPF durante a compra, suas compras serão automaticamente registradas pelo sistema para os propósitos desta promoção. É responsabilidade do consumidor manter seu cadastro no Clube Classe A sempre atualizado, especialmente nos campos de Nome Completo, Número de CPF, Data de Nascimento, Telefone, Endereço e E-mail.

6.3 DA OBRIGATORIEDADE DE FORNECIMENTO DE CPF NO MOMENTO DA COMPRA:

O sistema dos caixas das filiais da PROMOTORA é integrado com o Clube Classe A. Para que sejam geradas as chances de participação é OBRIGATÓRIO que os participantes informem o número do CPF no momento da compra, pois não será possível a inclusão do CPF depois de emitido o cupom / nota fiscal.

6.4 COMO PARTICIPAR:

Os consumidores que efetuarem compras nos locais indicados no item 6.1 (LOCAIS PARTICIPANTES) deste Regulamento, durante o período de participação e nas condições abaixo, terão direito a girar a roleta da sorte Delta e concorrer ao(s) prêmio(s) deste Regulamento. A participação dos consumidores se dará da seguinte forma:

A cada R\$ 100,00 (Cem reais) em compras, NO MESMO CUPOM FISCAL, o consumidor cadastrado no Clube Classe A, em uma unidade física ou E-Commerce do Delta Supermercados que informar seu CPF no momento da compra, terá direito à 01 (uma) chance de girar a roleta e concorrer ao(s) prêmio(s), o valor da compra não é acumulativo, ou seja, caso o valor não alcance o valor mínimo de R\$100,00 reais, não será acumulado com a próxima compra, da mesma forma que se o valor da compra ultrapassar o valor de R\$100,00 reais (exemplo: R\$150,00 reais) a diferença do valor de R\$50,00 reais não acumulará com o total da próxima compra.

Exemplos:

1. Na compra de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), NO MESMO CUPOM FISCAL, o consumidor cadastrado no Clube Classe A, que informar seu CPF no momento da compra, terá direito à 01 (uma) chance de concorrer ao prêmio, sendo que os R\$ 20,00 (vinte reais) excedentes serão desprezados, ou seja, não acumularão para aquisição de novas chances;
2. Na compra de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), NO MESMO CUPOM FISCAL, o consumidor cadastrado no Clube Classe A, que informar seu CPF no momento da compra, terá direito à 2 (duas) chances de concorrer ao prêmio, sendo que os R\$ 10,00 (dez reais) excedentes serão desprezados, ou seja, não acumularão para aquisição de novas chances;

Após a compra, o(s) giro(s) da sorte será(ão) emitido(s) digitalmente e será(ão) visualizado(s) exclusivamente no aplicativo Clube Classe A. Para acessar, o participante deve abrir o aplicativo, fazer login com seu usuário e senha, selecionar "MENU" e depois "CAMPANHAS". O participante encontrará a Roda da Sorte para interagir e verificar suas chances disponíveis no contador da Roleta. Se houver chances disponíveis, o participante deverá clicar em "GIRAR" para efetuar suas tentativas. Ao fazer isso, o sistema exibirá uma animação pré-determinada com a Roda da Sorte Delta girando. Seguindo os critérios indicados no item 6.5.1 (DISTRIBUIÇÃO DOS PRÊMIOS), se contemplado, aparecerá uma mensagem dizendo "PARABÉNS! VOCÊ GANHOU!", abaixo da mensagem aparecerá o valor do brinde em vale-compras no valor indicado na tela. Em seguida, o aplicativo "Clube Classe A" apresentará uma nova mensagem com um código de Vale-Compras. O contemplado pode apresentar esse código ao Operador de Caixa nos locais indicados no item 6.1 (LOCAIS PARTICIPANTES) no momento de sua próxima compra para abater do total em reais, o valor do Vale-Compras. O valor da compra deve ser de valor igual ou maior do que o valor do vale-compras. O Vale-Compras deve ser utilizado uma (1) única vez, sempre com o valor total disponível, não sendo possível usar o Vale-Compras em mais de uma (1) compra.

6.5 SOBRE A PROPORÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DOS PRÊMIOS:

Durante o período da promoção, serão distribuídos X Vale-Compras no valor de R\$50,00 (Cinquenta reais) dentre os locais indicados no item 6.1 (LOCAIS PARTICIPANTES).

Durante o período da promoção, serão distribuídos X Vale-Compras no valor de R\$100,00 (Cem reais) dentre os locais indicados no item 6.1 (LOCAIS PARTICIPANTES).

Durante o período da promoção, serão distribuídos X Vale-Compras no valor de R\$500,00 (Quinhentos reais) dentre os locais indicados no item 6.1 (LOCAIS PARTICIPANTES).

6.5.1 DISTRIBUIÇÃO DOS PRÊMIOS

Os horários de disponibilização dos brindes para distribuição nesta promoção serão pré-determinados pela(s) empresa(s) Promotora(s), sendo o cronograma de distribuição. Caso não haja interação com a roleta, nos horários definidos, será considerado contemplado a 1ª interação com a roleta, após o horário definido acima, através de hora, minuto, segundo e milésimos. Permanecendo o empate, será considerado contemplado, o participante com cadastro mais antigo no Clube Classe A.

6.6 DA CONTEMPLAÇÃO:

A contemplação nesta promoção é instantânea, ou seja, assim que o participante interagir com a roleta e clicar no local indicado, saberá se terá direito ao prêmio ou não.

6.7 LIMITES GERAIS DA PROMOÇÃO:

Não há limites de participação, cada participante poderá participar quantas vezes desejar, desde que atendidos os critérios de participação deste regulamento.

6.8 VEDAÇÕES:

Conforme decreto 70.951/72, art. 10 - não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste regulamento:

I – Medicamentos;

II - Revogado pelo Decreto nº 99.370, de 1990;

III- Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados;

IV- Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda. Parágrafo único – Considera-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 01/12/2023 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/09/2023 00:00 a 30/11/2023 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida MONSENHOR MARTINHO SALGOT NÚMERO: 471 BAIRRO: VILA AREAO

MUNICÍPIO: Piracicaba UF: SP CEP: 13414-040

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala da administração central rede

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
231	Vale-Compras (Para utilização em qualquer das lojas participantes, à critério do contemplado)	60,00	13.860,00	1
77	Vale-Compras (Para utilização em qualquer das lojas participantes, à critério do contemplado)	100,00	7.700,00	2
6	Vale-Compras (Para utilização em qualquer das lojas participantes, à critério do contemplado)	500,00	3.000,00	3

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
314	24.560,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Os horários de disponibilização dos brindes para distribuição nesta promoção serão pré-determinados pela(s) empresa(s) Promotora(s), sendo o cronograma de distribuição. Caso não haja interação com a roleta, nos horários definidos, será considerado contemplado a 1ª interação com a roleta, após o horário definido acima, através de hora, minuto, segundo e milésimos. Permanecendo o empate, será considerado contemplado, o participante com cadastro mais antigo no Clube Classe A.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Os participantes serão responsáveis pelas informações fornecidas em seu cadastro no Clube Classe A. As situações abaixo, se identificadas, serão consideradas infrações aos termos do regulamento, ensejando o impedimento / desclassificação / eliminação do participante, sem necessidade de prévia comunicação, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental. Estarão impedidos /desclassificados/eliminados desta promoção o participante:

- I. Que esteja em desacordo com QUALQUER ITEM elencado neste regulamento;
- II. Que forneça dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos;
- III. Que cometa qualquer tipo de fraude devidamente comprovada ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, etc...) e que pratique conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País;
- IV. Que utilize meios escusos para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de participação irregular; que faça comunicação por qualquer meio, de palavras de baixo calão, de conteúdo obsceno ou ofensivo à(s) Promotora(s) e/ou à terceiros;
- V. Que tente fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilize meios mecânicos, robóticos, repetitivos, automáticos, mecânico e/ou análogo, com intuito de reprodução automática e/ou repetitiva de cadastros, idênticos ou não, e/ou fraudulentos para interferir na promoção;
- VI. Que esteja incluído na lista daqueles que se encontram proibidos de participar da promoção, em razão da existência de algum vínculo com a PROMOTORA, nos termos estabelecidos acima. Pessoas Jurídicas;
- VII. Que não for cliente membro do Clube Classe A;
- VIII. Que sejam diretores, conselheiros, funcionários e beneficiários da(s) empresa(s) Promotora(s).

A(s) empresa(s) Promotora(s) poderá(m) acessar o site da Receita Federal do Brasil a fim de se certificar que os dados que constam no cadastro do contemplado, em especial o número do CPF informado, estão corretos e correspondem à pessoa nele identificada. Constando erro e/ou inconsistência, o participante será desclassificado.

Caso alguma dessas situações venha a ocorrer, o participante será impedido/desclassificado/eliminado da promoção e o prêmio será entregue ao próximo participante, conforme critérios deste regulamento.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A contemplação nesta promoção é instantânea, ou seja, assim que o participante interagir com a roleta e clicar no local indicado, saberá se terá direito ao prêmio ou não.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Após a interação com a Roleta, o Contemplado receberá seu prêmio instantaneamente. O prêmio será concedido na forma de um vale-compras no formato de Voucher, que deverá ser utilizado em até 90 (noventa) dias após o término da promoção. Para resgatar o prêmio, o contemplado deve apresentar o código do Voucher disponível na aba "MENU", "VOUCHER" no aplicativo do Clube Classe A para o Operador de Caixa no momento de sua compra para aplicação do desconto ganho, juntamente com a apresentação de um documento pessoal com foto. Além disso, o contemplado será solicitado a assinar um recibo de entrega do prêmio, bem como outros documentos relevantes para fins de prestação de contas à SECAP/ME.

De acordo com o artigo 46, parágrafo único, da Portaria MF nº 41/2008, caberá ao contemplado fornecer os elementos que comprovem sua identidade, no prazo solicitado pela Promotora, bem como informações que demonstrem o cumprimento das condições previstas neste regulamento.

Na eventualidade do(a) contemplado(a) vir a falecer antes da entrega dos prêmios, eles serão entregues aos seus sucessores, nos termos da lei, que deverão comprovar tal condição.

A responsabilidade do SUPERMERCADO DELTA MAX LTDA., perante o consumidor contemplado encerra-se no momento da entrega dos prêmios, com a assinatura do recibo de recebimento dos prêmios, não cabendo discutir, redefinir as condições e premissas da promoção ou dos prêmios.

Os prêmios a serem distribuídos destinam-se ao(à) contemplado(a) e serão entregues em nome dele(a), sendo vedada sua transferência.

Na hipótese do(a) contemplado(a) possuir menos de 18 anos, os prêmios serão entregues para o seu responsável legal, mediante documento para comprovação. Caso o Vale-Compras não seja utilizado 90 (noventa) dias após o fim da promoção caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias.

Os prêmios distribuídos nessa promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco serem trocados por outro produto, destinando-se, unicamente à premiação nesta promoção, nos termos deste Regulamento. O prêmio será entregue sem ônus de qualquer espécie, em consonância com a Portaria MF nº 41/2008.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O regulamento serão divulgados no seguinte canal:

Site: www.deltasuper.com.br/regulamento-roleta-aniversario-2023.

As peças informativas da promoção que poderão estar expostas terão a seguinte informação:

Consulte o regulamento no site: www.deltasuper.com.br/regulamento-roleta-aniversario-2023.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão primeiramente dirimidas pela promotora através dos seguintes canais de comunicação:

Através do SAC (serviço de atendimento ao consumidor) de segunda a sexta feira das 08h às 18h via e-mail: atendimento@deltasuper.com.br

No site: <https://www.deltasuper.com.br/atendimento/>

PROMOTORA não se responsabiliza por eventuais prejuízos que os consumidores possam ter, oriundos da participação na promoção, da aceitação do prêmio, ou ainda, de situações que estejam fora do controle da PROMOTORA, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da empresa. Para tanto, exemplifica-se as seguintes situações, mas sem se limitar a:

- I. Por qualquer impedimento do consumidor em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à internet e ao aplicativo Clube Classe A;
- II. Pelas inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- III. Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet;
- IV. Por danos de qualquer espécie causados em virtude de acesso ao aplicativo Clube Classe A ou por impossibilidade de acessá-lo;
- V. Por perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na internet, e ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do consumidor em relação a seu login e senha pessoal;
- VI. Este regulamento está disponível no site www.deltasuper.com.br/regulamento-roleta-aniversario-2023 e a participação nesta promoção caracteriza a aceitação pelo consumidor de todos os termos e condições nele descrito;
- VII. É de responsabilidade da PROMOTORA a identificação do contemplado que terá direito ao prêmio;
- VIII. É de total responsabilidade da PROMOTORA o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste regulamento;
- IX. O simples ato de participação dos consumidores pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições do regulamento da promoção por parte do consumidor e neste ato, concorda em ceder gratuitamente, os direitos de uso de sua imagem, sem qualquer ônus para a PROMOTORA, para uso exclusivo na divulgação desta promoção, podendo como melhor lhe convir, em todos e quaisquer meios midiáticos que a mesma achar necessários, incluindo, mas não se limitando aos sites das promotoras e outras mídias, pelo prazo de 12 meses contados da apuração;
- X. A empresa deverá encaminhar à SECAP a Lista de Participantes com horários de suas participações no giro da roleta, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, após o término do período de participação;
- XI. Fica, desde já, eleito o foro Central da Comarca de domicílio do consumidor para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.
- XII. Os participantes, ao participarem da promoção, celebram um contrato com a(s) Promotora(s), e entendem que esta fará o tratamento de seus dados pessoais, para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (Secretaria de Reformas Econômicas - SRE/MF).
- XIII. O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela Promotora terá por finalidade a realização da promoção, e para isso, esta poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário exclusivamente para a realização promoção e limitado a esta finalidade.
- XIV. Promotoras se comprometem a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do artigo 11, da Portaria 41/2008.
- XV. O participante será responsabilizado por todos os danos causados à(s) empresa(s) Promotora(s) e a terceiros, decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.
- XVI. Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas para a participação nesta promoção, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação Pátria e aos termos do presente regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua inscrição a critério da promotora, sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais medidas penais e cíveis cabíveis.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado

por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 12/07/2023 às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador FNP.GZT.OAY